



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Gestão Urbana

Coordenação de Preservação

Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDUH/SUGEST/COPRESB

Brasília-DF, 21 de março de 2019

À COPRESB,

Tramita nesta Secretaria, por meio do processo SEI-GDF nº 00390- 00000885/2019-09, Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I. A propositura se refere à flexibilização e ampliação dos usos e atividades permitidos, possibilitando a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas ao longo dos anos no Setor de Indústrias Gráficas, contemplando os usos: industrial, prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona. Esta proposta contribui para a dinamização do setor, para o cumprimento da função social da propriedade, e para a melhoria da conexão com os setores adjacentes, como o Setor de Habitação Coletiva Sudoeste - SHCSW e Praça Municipal - PMU.

As normas urbanísticas vigentes, nesta data, para os lotes do Setor são: NGB 52/88 (19921832), NGB 54/88 (19922102), NGB 55/88 (19922564), PR – SIG 7/1 (19922683) e NGB 62/85 (19923207).

A alteração de usos e atividades proposta pelo Projeto de Lei Complementar, encontra-se em anexo (19924424).

Com o objetivo de avaliar o impacto da alteração de usos e atividades proposta sobre as redes de infraestrutura implantadas e projetadas, sugerimos consulta às concessionárias e permissionárias de serviços públicos, nos termos das minutas em anexo, por intermédio da Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos – COINT/ULINF/SUPAR/SEDUH. Segue em anexo, sugestão de texto a ser encaminhado para as concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Em caso de dúvida entrar em contato por meio do telefone: 3214 4114.

Respeitosamente,

SCYLLA WATANABE

Diretora

Diretoria de Preservação

DIPRE/COPRESB/SUGEST/SEDUH

De acordo.

À SUGEST. Submeto à consideração superior, sugerindo encaminhamento à Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos – COINT/ULINF/SUPAR/SEDUH.

Respeitosamente,

FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES

Coordenadora

SUGESTÃO DE MINUTA PARA CONSULTA

OFÍCIO Nº /2019 - COINT/ULINF/SUPAR/SEDUH

Brasília-DF, de março de 2019.

Prezado(a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para análise e manifestação, cópia do Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDUH/SUGEST/COPRESB, no qual é solicitada a consulta a respeito da capacidade das redes de infraestrutura implantadas ou projetadas para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG. A propositura se refere à necessidade de usos e atividades permitidos, possibilitando a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas ao longo dos anos no Setor, contemplando os usos industrial, além do uso industrial hoje permitido, prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona.

As normas urbanísticas vigentes, nesta data, para os lotes do Setor são: NGB 52/88 (19921832), NGB 54/88 (19922102), NGB 55/88 (19922564), PR – SIG 7/1 (19922683) e NGB 62/85 (19923207).

A extensão de usos e atividades proposta pelo Projeto de Lei Complementar, encontra-se em anexo (19924424).

Esta consulta visa subsidiar os estudos técnicos previstos no Parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias Emenda à Lei Orgânica nº49 de 28/09/2007, que trata sobre a alteração de uso.

Respeitosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Assessora Especial

Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos - COINT

ULINF/SUPAR/SEDUH

À Senhora

VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Setor de Áreas Públicas Lote B

CEP: 71.215-000 - Brasília - DF

Ao Senhor,

ANTÔNIO LUIS HARADA

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Av. Sibipiruna Lotes 13/21 – Águas Claras

CEP. 71.928-720 - Brasília/DF

À Senhora

IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA

Gerência Canal de Atendimento ao Cliente GCAC

Companhia de Energética de Brasília – CEB

SIA, Áreas de Serviços Públicos, lote C

CEP 71.215-902 - Brasília – DF

Ao Senhor

SANDRO DE CASTRO MONTEIRO

Gerente de Implantação e Operação Região II – Oi Brasil Telecom

SCS - QD 02 Bloco E - Brasília/DF

CEP: 70.199-008



Documento assinado eletronicamente por **SCYLLA SETSUKO GUIMARAES WATANABE MAZZONI** - Matr.0126498-2, Diretor(a) de Preservação, em 25/03/2019, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARAES** - Matr.1430664-6, Coordenador(a) de Preservação, em 25/03/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **19871936** código CRC= **67E1E7B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

ENDEREÇO	USO/ATIVIDADES PERMITIDAS
Q 1- módulos 305 a 1055 Q 2- módulos 300 a 590, 625 e 668. Q 4- lotes 25, 75, 83, 125, 127, 173, 175, 217, 283, 327, 373, 417, 525, 575, 625 e 675 Q 6- lotes 1100, 1205 à 1355 e 1395 a 1515 e módulos 2000 à 2240 e 2260 a 2390. Q 8- módulos 2005 a 2235 e lotes 2265 a 2398	INDUSTRIAL 18-C Impressão e reprodução de gravações. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 41-F Construção de Edifícios; 42-F Obras de infraestrutura; 43-F Serviços especializados para construção; 45-G Comércio e reparação de veículos automotores: 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores 49-H Transporte terrestre: 4923-0/01 Serviço de taxi 4924-8/00 Transporte escolar 52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes: 5223-1/00 Estacionamento de veículos (edifícios garagem e parques de estacionamento) 53-H Correios e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 61-J Telecomunicações; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer: 9329-8/01 Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 9329-8/02 Exploração de boliches 9329-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares 9329-8/04 Exploração de jogos eletrônicos recreativos 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais: 9601-7/01 Lavanderias

9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros (aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados)
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação, massagem, limpeza de pele, ...)
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (fotografia, balança, ...)
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (astrólogos, videntes, engraxates, mensagens fonadas, sanitários públicos)
97-T Serviços domésticos.	
COMERCIAL	
47-G Comércio varejista:	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas)
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de apanhador

4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc., artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares e sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, ... e suas peças e acessórios)
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, sebo, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição e outros)
4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (cães, gatos, peixes ornamentais, mordaga, flocinha, caminha, aquários, gaiolas, ração, ... - petshop)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (detergentes, desinfetantes, fungicidas, inseticidas, desodorizantes, ...)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos, artigos eróticos, funerários, para festas, plantas artificiais, peruas, artigos para bebê, carvão e lenha, redes de dormir, extintores, cartões telefônicos, molduras, quadros,...)

INSTITUCIONAL

59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;

60-Atividades de rádio e de televisão

	84-O Administração pública, defesa e seguridade social. 85-P Educação; 86-Q Atividades de atenção à saúde humana: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/04 Atividade odontológica 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana 8630-5/07 Atividades de reprodução humana assistida 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica 8640-2/02 Laboratórios clínicos 8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia 8640-2/04 Serviços de tomografia 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 8640-2/10 Serviços de quimioterapia 8640-2/11 Serviços de radioterapia 8640-2/12 Serviços de hemoterapia 8640-2/13 Serviços de litotripsia 8640-2/14 Serviços de bancos de células e tecidos humanos 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 8650-0/01 Atividades de enfermagem 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 Atividades de fisioterapia 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde (centrais de regulação da saúde) 8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (cromoterapia, shiatzu, do-in e similares) 8690-9/02 Atividades de bancos de leite humano 8690-9/03 Atividades de acupuntura 8690-9/04 Atividades de podologia 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiros e outros) 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental: 9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos 9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer; 94-S Atividades de Organizações Associativas.
Q 3 - Centro Comercial Blocos B, lotes 4, 5, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 30, 31, 36, 37, 42, 43, 48, 49,	OBRIGATÓRIO COMERCIAL 47-G Comércio varejista:

54, 55, 60, 61, 66, 67, 72, 73, 78, 79, 86 e 87. Q 3 - Centro Comercial Blocos C, lotes 4, 5, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 30, 31, 36, 37, 42, 43, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67, 72, 73, 78, 79, 86 e 87.	4711-3/02	Comércio varejista em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
	4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas)
	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
	4722-9/02	Peixaria
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
	4729-6/01	Tabacaria
	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
	4743-1/00	Comércio varejista de vidros
	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc., artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares e sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
	4761-0/01	Comércio varejista de livros
	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)

4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, ... e suas peça e acessórios)
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, sebo, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição e outros)
4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (cães, gatos, peixes ornamentais, mordaga, focinheira, caminha, aquários, gaiolas, ração, ... - petshop)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (detergentes, desinfetantes, fungicidas, inseticidas, desodorizantes, ...)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos, artigos eróticos, funerários, para festas, plantas artificiais, perucas, artigos para bebê, carvão e lenha, redes de dormir, extintores, cartões telefônicos, molduras, quadros,...)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;

49-H Transporte terrestre:

4923-0/00 Transporte rodoviário de táxi

53-H Correio e outras atividades de entrega;

56-I Alimentação;

58-J Edição e edição integrada à impressão;

62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;

63-J Atividades de prestação de serviços de informação;

64-K Atividades de serviços financeiros;

65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;

66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;

68-L Atividades imobiliárias;

69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;

70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial;

71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas;

72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;

73-M Publicidade e pesquisa de mercado;		
74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;		
75-M Atividades veterinárias		
77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros:		
77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos;		
78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra;		
79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;		
80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação;		
81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;		
82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas;		
95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos;		
96-S Outras atividades de serviços pessoais:		
9601-7/01	Lavanderias	
9601-7/02	Tinturarias	
9601-7/03	Toalheiros (aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados)	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação, massagem, limpeza de pele, ...)	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (fotografia, balança, ...)	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (astrólogos, videntes, engraxates, mensagens fonadas, sanitários públicos)	
97-T Serviços domésticos.		
COMPLEMENTAR		
INSTITUCIONAL		
59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;		
85-P Educação:		
85.91-1	Ensino de esportes;	
85.92-9	Ensino de arte e cultura;	
85.93-7	Ensino de idiomas;	
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente.	
90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;		
91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental:		
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer:		
93.13-1	Atividades de condicionamento físico.	
INDUSTRIAL		
10-C Fabricação de produtos alimentícios:		
10.9- Fabricação de outros produtos alimentícios;		
14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios.		
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (couro, tecido, plástico, papelão, madeira)	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (porta notas, porta documentos, artefatos de selaria e artigos de couro para pequenos animais, correias de transmissão e artigos de couro para máquinas, pulseiras não-metálicas para relógios)	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	

Planilha 1 - Anexo I (Procedimentos de acesso ao SIG) (19924424) SEI 00390-00001533/2019-62 / pg. 11

	1531-9/02 Acabamento de calçados de couro sob contrato 1532-7/00 Fabricação de tênis de qualquer material 1533-5/00 Fabricação de calçados de material sintético 1539-4/00 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente (madeira, tecidos, fibras, borracha e outros) 1540-8/00 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos. 32-C Fabricação de produtos diversos.
Q 3 – Centro Comercial Lote D LRS	OBRIGATÓRIO COMERCIAL 47-G Comércio Varejista: 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria. COMPLEMENTAR COMERCIAL 47-G Comércio Varejista: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4723-7 Comércio varejista de bebidas; 4729-6/01 Tabacaria; 47.62-8 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros: 77.22-5 Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas: 8219-9/01 Fotocópias; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação, plotagem,...).
Q 3 - Centro Comercial Lote A - ECT Q 3- Lote E Centro Comercial- DTUI Q 3 - Lote F Centro Comercial- DAE Q 3 - Lote G Centro Comercial - DFL	INSTITUCIONAL 84-O Administração pública, defesa e seguridade social. COMERCIAL 47-G Comércio varejista: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/01 Lojas de departamentos ou magazines 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas) 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4722-9/02 Peixaria 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/01 Tabacaria 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 Comércio varejista de vidros

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc., artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares e sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, ... e suas peças e acessórios)
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, sebo, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição e outros)

4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (cães, gatos, peixes ornamentais, mordaga, focinheira, caminha, aquários, gaiolas, ração, ... - petshop)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (detergentes, desinfetantes, fungicidas, inseticidas, desodorizantes, ...)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos, artigos eróticos, funerários, para festas, plantas artificiais, perucas, artigos para bebê, carvão e lenha, redes de dormir, extintores, cartões telefônicos, molduras, quadros,...)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;

49-H Transporte terrestre:

4923-0/00 Transporte rodoviário de táxi

53-H Correio e outras atividades de entrega;

56-I Alimentação;

58-J Edição e edição integrada à impressão;

62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;

63-J Atividades de prestação de serviços de informação;

64-K Atividades de serviços financeiros;

65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;

66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;

68-L Atividades imobiliárias;

69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;

70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial;

71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas;

72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;

73-M Publicidade e pesquisa de mercado;

74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;

75-M Atividades veterinárias

77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros:

77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos;

78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra;

79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;

80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação;

81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;

82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas;

95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos;

96-S Outras atividades de serviços pessoais:

9601-7/01 Lavanderias

9601-7/02 Tinturarias

9601-7/03 Toalheiros (aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados)

9602-5/01 Cabeleireiros, manicure e pedicure

9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação, massagem, limpeza de pele, ...)

9609-2/02 Agências matrimoniais

9609-2/04 Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (fotografia, balança, ...)

9609-2/05 Atividades de sauna e banhos

9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing

	9609-2/07 Alojamento de animais domésticos 9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais 9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (astrólogos, videntes, engraxates, mensagens fonadas, sanitários públicos) 97-T Serviços domésticos.
Q 3 - lotes H e I PLL - Posto de Lubrificação e Lavagem	OBRIGATÓRIO COMERCIAL 47-G Comércio Varejista: 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. COMPLEMENTAR COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas: 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47-G Comércio Varejista: 4721-1/04 Comércio de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.23-7 Comércio varejista de bebidas; 4729-6/01 Tabacaria; 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4761-0/01 Comércio varejista de livros; 4761-0/02 Comércios varejista de jornais e revistas. 47.84-9 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 45-G Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas: 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores; 56-I Alimentação: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Q 6 - Lote 800 Imprensa Nacional	OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL 84-O Administração pública, defesa e seguridade social. 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental: 91.01-5 Atividades de bibliotecas e arquivos; 91.02-3 Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares. INDUSTRIAL 18-C Impressão e reprodução de gravações COMPLEMENTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 64-K Atividades de serviços financeiros.

Observações:

1. Deve ser garantida a existência de, pelo menos, uma das atividades obrigatórias quando discriminadas no quadro de Usos e Atividades Permitidas.
2. Os usos e atividades descritos no Anexo I estão contidos na Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal, publicado no Decreto nº 37.966, de 20 de janeiro de 2017.
3. Aplicam-se subsidiariamente as Notas Explicativas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Subclasses versão 2.2, oficialmente editadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou versão superveniente, no caso de atualização.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão Urbana

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUGEST

Brasília-DF, 25 de março de 2019

Processo SEI nº 00390-00001533/2019-62

À SUPAR, com vistas à ULINF/COINT,

Para encaminhamento Urgente, haja vista a reunião programada para o dia 29/03/2019.

Versam os autos sobre minuta de Projeto de Lei Complementar que redefine parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, localizado na Região Administrativa Plano Piloto – RA I. A propositura se refere à necessidade de flexibilização dos usos e atividades permitidos, de modo a possibilitar a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas, ao longo dos anos, no Setor, contemplando, além do uso industrial hoje já permitido, os usos de prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona.

Esta proposta contribui para a dinamização do setor, para o cumprimento da função social da propriedade, e para a melhoria da relação de complementaridade com os setores adjacentes, como o Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, como também de suporte para as atividades institucionais instaladas na Praça Municipal - PMU.

Assim, a Diretoria de Preservação - DIPRE, integrante da Coordenação de Preservação - COPRESB, apresenta minuta de Ofício contendo Consulta a ser encaminhada aos órgãos NOVACAP, CAESB, CEB e OI BRASIL TELECOM, com o objetivo de avaliar a capacidade de atendimento das redes de infraestrutura implantadas e projetadas no SIG, considerando esta proposta de ampliação dos usos e atividades do setor, apresentada na referida minuta de PLC e conforme argumentação exposta no Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 (19871936).

Desta feita, remetemos o presente SEI-GDF para conhecimento e envio dos Ofícios às concessionárias e permissionárias de serviços públicos, por intermédio da Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos – COINT/ULINF/SUPAR/SEDUH.

ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA

Subsecretária de Gestão Urbana



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA - Matr. 0273948-8, Subsecretário(a) de Gestão Urbana**, em 25/03/2019, às 22:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20020470** código CRC= **A03C820A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4105

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20020470



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e
Parcelamentos Do Solo

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos

Ofício SEI-GDF Nº 18/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília-DF, 26 de março de 2019

URGENTE

Prezado Senhor,

Tramita nesta Secretaria, **Processo SEI-GDF nº00390- 00000885/2019-09** que trata do Projeto de Lei Complementar que propõe a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

A referida propositura tem por objetivo a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas ao longo dos anos no Setor, complementando as atividades industriais, além das permitidas, como também acrescentando os usos de prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona.

As normas urbanísticas vigentes, nesta data, para os lotes do Setor são: NGB 52/88 (19921832), NGB 54/88 (19922102), NGB 55/88 (19922564), PR – SIG 7/1 (19922683) e NGB 62/85 (19923207).

A extensão de usos e atividades proposta pelo Projeto de Lei Complementar, encontra-se em anexo (19924424).

Com estas informações, solicitamos pronunciamento desse Órgão, no que se refere ao impacto da mencionada proposta de alteração de usos e atividades, na viabilidade de atendimento e nas redes de infraestrutura implantadas e projetadas, para subsidiar os estudos técnicos previstos no Parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias Emenda à Lei Orgânica nº49 de 28/09/2007, que trata sobre a alteração de uso.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Scylla Watanabe

Diretora da Diretoria de Preservação - DIPRE/COPRESB/SUGEST/SEDUH

Tel. 3214-4114

scylla.mazzoni@seduh.df.gov.br

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Assessor Especial

Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos - COINT

ULINF/SUPAR/SEDUH

Ao Senhor,

ANTÔNIO LUIS HARADA

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Av. Sibipiruna Lotes 13/21 – Águas Claras

CEP. 71.928-720 - Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Assessor(a) Especial**, em 26/03/2019, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20049734** código CRC= **4376F01F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20049734



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e
Parcelamentos Do Solo**

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos

Ofício SEI-GDF Nº 19/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília-DF, 26 de março de 2019

URGENTE

Prezada Senhora,

Tramita nesta Secretaria, **Processo SEI-GDF nº 00390- 00000885/2019-09** que trata do Projeto de Lei Complementar que propõe a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

A referida propositura tem por objetivo a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas ao longo dos anos no Setor, complementando as atividades industriais, além das permitidas, como também acrescentando os usos de prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona.

As normas urbanísticas vigentes, nesta data, para os lotes do Setor são: NGB 52/88 (19921832), NGB 54/88 (19922102), NGB 55/88 (19922564), PR – SIG 7/1 (19922683) e NGB 62/85 (19923207).

A extensão de usos e atividades proposta pelo Projeto de Lei Complementar, encontra-se em anexo (19924424).

Com estas informações, solicitamos pronunciamento desse Órgão, no que se refere ao impacto da mencionada proposta de alteração de usos e atividades, na viabilidade de atendimento e nas redes de infraestrutura implantadas e projetadas, para subsidiar os estudos técnicos previstos no Parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias Emenda à Lei Orgânica nº49 de 28/09/2007, que trata sobre a alteração de uso.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Scylla Watanabe

Diretora da Diretoria de Preservação - DIPRE/COPRESB/SUGEST/SEDUH

Tel. 3214-4114

scylla.mazzoni@seduh.df.gov.br

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Assessor Especial

Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos - COINT

ULINF/SUPAR/SEDUH

À Senhora

IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA

Gerência Canal de Atendimento ao Cliente GCAC

Companhia de Energética de Brasília – CEB

SIA, Áreas de Serviços Públicos, lote C

CEP 71.215-902 - Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Assessor(a) Especial**, em 26/03/2019, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20050623** código CRC= **A79E1BB1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e
Parcelamentos Do Solo

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos

Ofício SEI-GDF Nº 20/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília-DF, 26 de março de 2019

URGENTE

Prezada Senhora,

Tramita nesta Secretaria, **Processo SEI-GDF nº 00390- 00000885/2019-09** que trata do Projeto de Lei Complementar que propõe a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

A referida propositura tem por objetivo a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas ao longo dos anos no Setor, complementando as atividades industriais, além das permitidas, como também acrescentando os usos de prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona.

As normas urbanísticas vigentes, nesta data, para os lotes do Setor são: NGB 52/88 (19921832), NGB 54/88 (19922102), NGB 55/88 (19922564), PR – SIG 7/1 (19922683) e NGB 62/85 (19923207).

A extensão de usos e atividades proposta pelo Projeto de Lei Complementar, encontra-se em anexo (19924424).

Com estas informações, solicitamos pronunciamento desse Órgão, no que se refere ao impacto da mencionada proposta de alteração de usos e atividades, na viabilidade de atendimento e nas redes de infraestrutura implantadas e projetadas, para subsidiar os estudos técnicos previstos no Parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias Emenda à Lei Orgânica nº49 de 28/09/2007, que trata sobre a alteração de uso.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Scylla Watanabe

Diretora da Diretoria de Preservação - DIPRE/COPRESB/SUGEST/SEDUH

Tel. 3214-4114

scylla.mazzoni@seduh.df.gov.br

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Assessor Especial

Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos - COINT

ULINF/SUPAR/SEDUH

À Senhora

VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Setor de Áreas Públicas Lote B

CEP: 71.215-000 - Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Assessor(a) Especial**, em 26/03/2019, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20050962** código CRC= **3ECB4B37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e
Parcelamentos Do Solo

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos

Ofício SEI-GDF Nº 21/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília-DF, 26 de março de 2019

URGENTE

Prezado Senhor,

Tramita nesta Secretaria, **Processo SEI-GDF nº 00390-00000885/2019-09** que trata do Projeto de Lei Complementar que propõe a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

A referida propositura tem por objetivo a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas ao longo dos anos no Setor, complementando as atividades industriais, além das permitidas, como também acrescentando os usos de prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona.

As normas urbanísticas vigentes, nesta data, para os lotes do Setor são: NGB 52/88 (19921832), NGB 54/88 (19922102), NGB 55/88 (19922564), PR – SIG 7/1 (19922683) e NGB 62/85 (19923207), documentos em anexo.

A extensão de usos e atividades proposta pelo Projeto de Lei Complementar, encontra-se em anexo (19924424).

Com estas informações, solicitamos pronunciamento desse Órgão, no que se refere ao impacto da mencionada proposta de alteração de usos e atividades, na viabilidade de atendimento e nas redes de infraestrutura implantadas e projetadas, para subsidiar os estudos técnicos previstos no Parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias Emenda à Lei Orgânica nº49 de 28/09/2007, que trata sobre a alteração de uso.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Scylla Watanabe

Diretora da Diretoria de Preservação - DIPRE/COPRESB/SUGEST/SEDUH

Tel. 3214-4114

scylla.mazzoni@seduh.df.gov.br

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Assessor Especial

Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos - COINT

ULINF/SUPAR/SEDUH

Ao Senhor

SANDRO DE CASTRO MONTEIRO

Gerente de Implantação e Operação Região II – OI Brasil Telecom

SCS - QD 02 Bloco E - Brasília/DF

CEP: 70.199-008



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Assessor(a) Especial**, em 27/03/2019, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20051173** código CRC= **D3D68906**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20051173



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Engenharia

Despacho SEI-GDF CAESB/DE

Brasília-DF, 27 de março de 2019

À

Superintendência de Projetos - EPR,

Tendo em vista o Ofício SEI-GDF Nº 18/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (20049734), encaminhamos para conhecimento e demais providências.

Cordialmente,

Márcia Regina Alves Rodrigues

Assessora da Diretoria de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA ALVES RODRIGUES - Matr.0051376-8, Assessor(a) da Diretoria**, em 27/03/2019, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20115618** código CRC= **1F21FE01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiapiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7103

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20115618

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL**Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e
Parcelamentos Do Solo

Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos

Ofício SEI-GDF Nº 21/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília-DF, 26 de março de 2019

URGENTE

Prezado Senhor,

Tramita nesta Secretaria, **Processo SEI-GDF nº 00390-00000885/2019-09**, que trata do Projeto de Lei Complementar que propõe a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

A referida propositura tem por objetivo a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas ao longo dos anos no Setor, complementando as atividades industriais, além das permitidas, como também acrescentando os usos de prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona.

As normas urbanísticas vigentes, nesta data, para os lotes do Setor são: NGB 52/88 (19921832), NGB 54/88 (19922102), NGB 55/88 (19922564), PR – SIG 7/1 (19922683) e NGB 62/85 (19923207), documentos em anexo.

A extensão de usos e atividades proposta pelo Projeto de Lei Complementar, encontra-se em anexo (19924424).

Com estas informações, solicitamos pronunciamento desse Órgão, no que se refere ao impacto da mencionada proposta de alteração de usos e atividades, na viabilidade de atendimento e nas redes de infraestrutura implantadas e projetadas, para subsidiar os estudos técnicos previstos no Parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias Emenda à Lei Orgânica nº49 de 28/09/2007, que trata sobre a alteração de uso.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Scylla Watanabe

Diretora da Diretoria de Preservação - DIPRE/COPRESB/SUGEST/SEDUH

Tel. 3214-4114

scylla.mazzoni@seduh.df.gov.br

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES
Assessor Especial

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos - COINT
ULINF/SUPAR/SEDUH

Ao Senhor

SANDRO DE CASTRO MONTEIRO

Gerente de Implantação e Operação Região II – Oi Brasil Telecom

SCS - QD 02 Bloco E - Brasília/DF

CEP: 70.199-008



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Assessor(a) Especial**, em 27/03/2019, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20051173** código CRC= **D3D68906**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20051173

Assessor Especial
FABIANA A. W. GERTRUDES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Gerência Canal de Atendimento ao Cliente

Carta SEI-GDF n.º 407/2019 - CEB-D/DD/DC/GCAC

Brasília-DF, 27 de março de 2019

À Senhora

FABIANA A. W. GERTRUDES

Assessora Especial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Brasília/DF

Referência: Ofício SEI-GDF Nº 19/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Assunto: Viabilidade de atendimento referente ao Projeto de Lei Complementar que propõe a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG.

Senhora Assessora,

Em resposta ao ofício 19 (20050623), informamos que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias abaixo transcritas:

1. Submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora;
2. Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor;
3. Atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.

Ressaltamos ainda que a apresentação do projeto referente ao empreendimento deverá vir acompanhando de:

1. Cópia do projeto completo do empreendimento aprovado pela autoridade competente;
2. Licenças urbanísticas e ambientais conforme legislação vigente;
3. Memorial descritivo para elaboração de estudo técnico contendo a destinação, as atividades, o potencial de ocupação da unidade, o cronograma de implantação e Informações técnicas

eventualmente necessárias para o projeto e dimensionamento da obra de conexão à rede existente.

O estudo técnico avaliará a capacidade de atendimento da rede existente e poderá indicar a necessidade de expansão e reforços do sistema de distribuição para viabilizar a sua conexão ao empreendimento, bem como a necessidade de se disponibilizar área interna ao empreendimento para instalação de equipamentos do serviço de distribuição de energia elétrica.

Outrossim informamos que a Distribuidora se responsabilizará exclusivamente pelas obras de conexão e que no decurso de todo o processo poderão ser solicitadas informações adicionais tanto técnicas como regulatórias conforme Resolução 414/2010.

Colocamo-nos à disposição de V.S. ^a para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA - Matr.0004213-7, Gerente do Canal de Atendimento ao Cliente**, em 28/03/2019, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20121918** código CRC= **60307D6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco D - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9226



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Engenharia
Superintendência de Projetos

Despacho SEI-GDF CAESB/DE/EPR

Brasília-DF, 27 de março de 2019

SU1866



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Assistente II - Superintendência**, em 29/03/2019, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20129313** código CRC= **9077B861**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiapiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7133

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20129313



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 28 de março de 2019

A DU,

Com relação ao contido no Ofício SEI-GDF Nº 20/2019 – SEDUH/SUPAR/ ULINF/COINT, o qual solicita pronunciamento no que se refere ao impacto da proposta de alteração de usos e atividades, na viabilidade de atendimento e nas redes de infraestrutura implantadas e projetadas no Setor de Indústrias Gráficas, informamos que caso sejam mantidas as características da urbanização atual, inclusive com a taxa de impermeabilização no interior dos lotes, o sistema de drenagem existente e projetado atendem. Entretanto qualquer acréscimo de área impermeabilizada poderá comprometer o sistema projetado e/ou implantado.

Vanessa Figueiredo Mendonça de Freitas
Assessora da Diretoria de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS - Matr.0073212-5, Engenheiro(a) Civil**, em 28/03/2019, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20180774** código CRC= **5F106467**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20180774

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil**

Diretoria de Urbanização

Ofício SEI-GDF Nº 348/2019 - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 28 de março de 2019

Senhora Assessora ,

Em atenção ao Ofício SEI-GDF nº 20/2019-SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT 20050962, que trata do Projeto de Lei Complementar que propões a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa Plano Piloto- RA I, servimo-nos do presente para encaminhar o pronunciamento da Engenheira Vanessa Figueiredo Mendonça de Freitas, por meio do despacho 20180774 com as informações concernentes ao pleito.

Ricardo Pontes Carminati

Diretor de urbanização

À Senhora

FABIANA A. W. GERTRUDES

Assessor Especial-

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos -COINT

ULINF/SUPAR/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PONTES CARMINATI - Matr.0018721-6, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/03/2019, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20187761** código CRC= **135FB084**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2430



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos
Do Solo

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília-DF, 29 de março de 2019

Processo: 00390-00000873/2019-76

Interessado: Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST

Assunto: Projeto de Lei Complementar que propõe a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

À SUGEST,

Retornamos o presente Processo, para conhecimento e providências quanto a manifestação da CEB e NOVACAP, Carta nº 407/2019 - CEB-D/DD/DC/GCAC e Ofício 348/2019 - NOVACAP/PRES/DU, conforme arquivos (20121918 e 20187761), em resposta aos Ofícios SEI-GDF n.º 19 e 20/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT.

Atenciosamente,

BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA

Coordenadora

COINT/ULINF/SUPAR/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA - Matr.0271278-4, Coordenador(a) Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos**, em 29/03/2019, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20247489** código CRC= **0E347461**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Engenharia
Superintendência de Projetos

Despacho SEI-GDF CAESB/DE/EPR

Brasília-DF, 01 de abril de 2019

À EPRC

Senhor Gerente,

Encaminhamos para conhecimento e informações quanto ao solicitado no documento (20049734).

Cordialmente,

Érika Aparecida da Silva
Superintendência de Projetos - EPR
Assistente



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Assistente II - Superintendência**, em 01/04/2019, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20357631** código CRC= **63BB1E18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7133

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20357631



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão Urbana

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUGEST

Brasília-DF, 01 de abril de 2019

De ordem, à COPRESB

Encaminhamos o presente processo SEI, com vistas à Diretoria de Preservação - DIPRE, para conhecimento das respostas emitidas pelos órgãos de infraestrutura urbana - CEB e Novacap - às consultas encaminhadas por meio dos respectivos Ofícios nº 19/2019 e nº 20/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT, a respeito da proposta de flexibilização de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00000885/2019-09, que tramita nesta Secretaria.

Ressaltamos as respostas emitidas pela CEB e pela Novacap, constantes dos documentos SEI anexos a este, respectivamente, a Carta nº 407/2019-CEBD/DD/DC/GCAC (20121918) e o Ofício nº 348/2018 - NOVACAP/PRES/DU (20187761).

Informamos que, em reunião realizada no Gabinete desta Secretaria, no dia 29/3, com a participação da senhora Secretária-Adjunto, compareceram os representantes das citadas empresas concessionárias, tendo sido enfatizado o pedido para a brevidade no atendimento às consultas encaminhadas, haja vista a urgência que esse assunto requer, dada à prioridade estabelecida nesta gestão do Governo.

Lídia Adjuto Botelho

Assessora Especial/SUGEST



Documento assinado eletronicamente por **LÍDIA ADJUTO BOTELHO, Assessor(a) Especial**, em 01/04/2019, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20375861** código CRC= **20A60757**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4105

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20375861



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Projetos
Gerência de Concepção e Macrosistemas

Despacho SEI-GDF CAESB/DE/EPR/EPRC

Brasília-DF, 02 de abril de 2019

À Diretoria de Engenharia - DE

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício SEI-GDF nº 18/2019 – SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (20049734), que trata de solicitação de pronunciamento quanto ao impacto da proposta de extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, informa-se que:

1. Mantidas as características urbanísticas e considerando os usos/atividades permitidas, conforme apresenta-se na *Planilha – Anexo I da Proposta de Lei Complementar do SIG* os sistemas de abastecimento de água e de esgotos têm condições de dar continuidade ao atendimento do Setor.
2. Ressalta-se que novos empreendimentos que, conforme a Lei-DF nº 3.383/2004, se configurarem como “Grandes Consumidores Industriais”, cujo consumo de água médio mensal seja superior a 10.000 m³, deverão solicitar à CAESB análise de viabilidade de atendimento.
2.1 Neste caso, o atendimento a novas demandas só será possível após análise e aprovação da CAESB, que avaliará a capacidade dos sistemas de água e esgotos existentes e, se necessária, a expansão dos mesmos.
3. Quanto aos parâmetros de qualidade da água e de lançamento de efluentes, deverá ser considerada a legislação vigente, sobretudo a Portaria de Consolidação-MS nº 05/2017, Resolução CONAMA nº 357/2005 e Decreto nº 18.328/1997.
4. É de responsabilidade do interessado os investimentos relacionados à complementação da infraestrutura existente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone 3213-7168.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLENIO DA LUZ LIMA JUNIOR - Matr.0051699-6, Gerente de Processos**, em 02/04/2019, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER - Matr.0052272-4, Superintendente**, em 10/04/2019, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=20412735)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=20412735)
verificador= **20412735** código CRC= **5FF9AC09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7147

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20412735



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Subsecretaria de Gestão Urbana

Coordenação de Preservação

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUGEST/COPRESB

Brasília-DF, 09 de abril de 2019

À DIPRE,

Para análise e manifestação.

Fernanda Figueiredo Guimarães

Coordenadora

Coordenação de Preservação

COPRESB/SUGEST/SEGETH



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARAES - Matr.1430664-6, Coordenador(a) de Preservação**, em 09/04/2019, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20783438** código CRC= **18E0882C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 20783438



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Engenharia

Carta SEI-GDF n.º 89/2019 - CAESB/DE

Brasília-DF, 12 de abril de 2019

À SENHORA

IZABEL DE MIRANDA GELIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA - GIURB

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SEDUH**

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício SEI-GDF Nº 18/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (20049734), que trata sobre a elaboração do Projeto de Lei Complementar que propõe a extensão de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, encaminhamos o Despacho SEI-GDF CAESB/DE/EPR/EPRC nº 20412735 com as informações dessa Caesb, para conhecimento e demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,

VIRGÍLIO DE MELO PERES

Diretor de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **VIRGÍLIO DE MELO PERES - Matr.0039335-5, Diretor(a) de Engenharia**, em 15/04/2019, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20980907** código CRC= **AAF78BF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiriruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7103



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

**Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos
Do Solo**

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília-DF, 15 de abril de 2019

À SUGEST,

Retornamos o presente Processo, para conhecimento e providências quanto a manifestação da CAESB, Carta nº 89/2019 - CAESB/DE, conforme arquivos (20980907), em resposta ao Ofício SEI-GDF n.º 18/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Assessor Especial

COINT/ULINF/SUPAR



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Assessor(a) Especial**, em 15/04/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **21058218** código CRC= **1B6D7273**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Gestão Urbana

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUGEST

Brasília-DF, 24 de abril de 2019

Processo: 00390-00001533/2019-62

Para conhecer a manifestação da CAESB (20980907) referente à consulta sobre possíveis interferências da flexibilização de usos no Setor de Indústrias Gráficas-SIG/RA I.

Ana Lúcia Augusto de Oliveira

Subsecretária de Gestão Urbana



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA - Matr. 0273948-8, Subsecretário(a) de Gestão Urbana**, em 24/04/2019, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **21395860** código CRC= **E65D2D86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4105

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 21395860



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Coordenação de Preservação

Diretoria de Preservação

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUGEST/COPRESB/DIPRE

Brasília-DF, 02 de maio de 2019

À Coordenadora da COPRESB,

Tramita nesta Secretaria, por meio do processo SEI-GDF nº 00390- 00000885/2019-09, Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I. A propositura se refere à flexibilização e ampliação dos usos e atividades permitidos, possibilitando a legalização da maioria das atividades que vem sendo instaladas ao longo dos anos no Setor de Indústrias Gráficas, contemplando os usos: industrial, prestação de serviços, comercial e institucional, em atividades, grupos e classes que menciona. Esta proposta contribui para a dinamização do setor, para o cumprimento da função social da propriedade, e para a melhoria da conexão com os setores adjacentes, como o Setor de Habitação Coletiva Sudoeste - SHCSW e Praça Municipal - PMU.

As normas urbanísticas vigentes, nesta data, para os lotes do Setor são: NGB 52/88 (19921832), NGB 54/88 (19922102), NGB 55/88 (19922564), PR – SIG 7/1 (19922683) e NGB 62/85 (19923207).

A alteração de usos e atividades proposta pelo Projeto de Lei Complementar, encontra-se em anexo (19924424).

Solicitamos que seja avaliada a necessidade de realização de ajustes no sistema viário existente, conforme foi acordado em reunião com o Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, com o objetivo de minimizar o impacto da alteração de usos e atividades proposta pelo projeto de lei complementar.

Cordialmente,

SCYLLA WATANABE

Diretora

Diretora de Preservação
DIPRE/COPRESB/SUGEST/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **SCYLLA SETSUKE GUIMARAES WATANABE MAZZONI** - Matr.0126498-2, Diretor(a) de Preservação, em 02/05/2019, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **21748087** código CRC= **D32F7146**.



CT. Nº. 044/2019
Ref. OF. Nº SEI-GDF 21/2019-SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília, 03 de junho de 2019

Ilma. Senhora,
Fabiana A. W. Gertrudes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF.

Em atenção à solicitação de V. S^a. Quanto ao projeto de alteração de uso de lote, informamos que existe impacto com relação a rede de telecomunicações no Setor de Industrias Gráficas – SIG – Brasília / DF, para melhor análise solicitamos croqui com a identificação dessas alterações.

Quanto à possibilidade de remanejamento da rede telefônica, será através de orçamento cobrável, onde precisaremos do projeto construtivo com as devidas cotas e amarrações.

Após análise destas interferências citadas pela Oi e havendo a necessidade de execução de obras de remanejamento, é necessário o prazo mínimo de **90 dias**, com acionamento formal a esta Diretoria, para que sejam executados os tramites e devidas mobilizações por parte da Oi.

Informações adicionais quanto à referida rede telefônica poderão ser solicitadas ao **João Roberto**, pelo telefone **3305-3010**.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Sandro de Castro Monteiro
Operações / Serviços a Cliente / PCP e Projeto SUL/CO/SP





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

**Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos
Do Solo**

Coordenação Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT

Brasília-DF, 25 de junho de 2019

À SUGEST,

Retornamos o presente Processo, com vistas à Coordenação de Preservação - COPRESB, para conhecimento e providências quanto a manifestação da OI, Carta CT. nº 044/2019, conforme arquivo (24251366), em resposta ao Ofício SEI-GDF nº 21/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (20051173).

Atenciosamente,

BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA

Coordenadora

COINT/ULINF/SUPAR/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA - Matr. 0275063-5, Coordenador(a) Intersectorial de Regularização e Novos Parcelamentos**, em 25/06/2019, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **24251801** código CRC= **08140889**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Subsecretaria de Gestão Urbana

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUGEST

Brasília-DF, 04 de julho de 2019

Processo SEI nº 00390-00001533/2019-62

De ordem: **À COPRESB**

Encaminho o presente processo SEI-GDF, **com vistas à Diretoria de Preservação - DIPRE**, para ciência da resposta da OI, relativa à proposta de flexibilização dos parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, constante da Carta C. T. Nº 044/2019 - OI (24251366).

Sugerimos, após ciência, a conclusão deste processo nessa Coordenação, tendo em vista que este está relacionado ao processo nº 00390-00000885/2019-09 que contempla os estudos e respectivo Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo para o referido setor.

Lídia Adjuto Botelho

Assessora Especial

SUGEST/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA ADJUTO BOTELHO, Assessor(a) Especial**, em 04/07/2019, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **24742492** código CRC= **8F15CB1D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4105

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 24742492



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Subsecretaria de Gestão Urbana

Coordenação de Preservação

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUGEST/COPRESB

Brasília-DF, 04 de julho de 2019

De ordem, encaminhe-se à ***Diretoria de Preservação - DIPRE***, para análise e pronunciamento.

Respeitosamente,

Arq. Laura Girade Corrêa Borges

Diretora

DIGEB I/COPRESB/SUGEST/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **LAURA GIRADE CORREA BORGES - Matr. 0274712-X, Diretor(a) de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1**, em 04/07/2019, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **24755330** código CRC= **5200289A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 24755330



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Preservação

Diretoria de Preservação

Despacho SEI-GDF SEDUH/SUGEST/COPRESB/DIPRE

Brasília-DF, 08 de julho de 2019

À COPRESB,

solicito encaminhamento do processo à SUPLAN, conforme despacho emitido anteriormente (21748087).

Cordialmente,

Scylla Watanabe

Diretora da DIPRE

DIPRE/COPRESB/SUGEST/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **SCYLLA SETSUKE GUIMARAES WATANABE MAZZONI** - Matr.0126498-2, Diretor(a) de Preservação, em 08/07/2019, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **24930216** código CRC= **3CCD9678**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00001533/2019-62

Doc. SEI/GDF 24930216